

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.129-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da STS Mooca/Aricanduva e distrito administrativo Sapopemba da STS Vila Prudente/Sapopemba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula contratual que trata da periodicidade de pagamento mensal das despesas de custeio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço na Rua: Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino – 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório em 06/10/2014, neste ato representado por seu **Presidente PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº R014/2015 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatário exarado no processo administrativo, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar o subitem 7.3.1, da Cláusula 7, do CONTRATO DE GESTÃO, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês subsequente à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

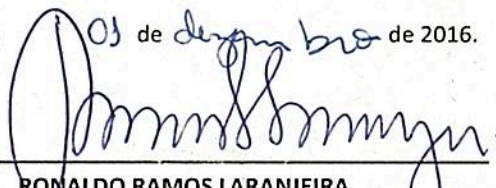
7.3.1. O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à realização das ações e serviços contratados, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2016.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:


Elizabeth F. de Lima

Nome: PMSP


RG:

CPF: [REDACTED]

Nome:

RG:

CPF: [REDACTED]


William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

